Mensagem nº 99/05

PROJETO DE LEI Nº 180/05

DOCUMENTO Nº 2291/05

PROJETO DE LEI

Renumera e inclui itens ao art. 1º da Lei nº 1785, de 1º.09.78, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidades particulares assistenciais e de benemerência situadas no Município.
Proc. nº 11714/77

Art. 1º - Os itens 180 a 185 e 187, acrescentados ao art. 1º da Lei nº 1785, de 1º de setembro de 1978, pelas Leis nºs 1463-A, de 07 de julho de 2004, e 1502-A, de 17 de dezembro de 2004, respectivamente, ficam renumerados como itens 225 a 231.

Art. 2º - Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 1785, de 1º de setembro de 1978, os seguintes itens:

232 – T.U. Ogum Dile e Panaia
233 – Associação Comunitária Evangélica
234 – Associação dos Funcionários e Amigos do Hospital São José
235 – Dona Marilu – Casa de Apoio
236 – APM EMEI Matteo Bei II
237 – Associação Evangélica Adorai
238 – Associação Amigos de Elohim
239 – Sociedade de Melhoramentos Vila Jóquei Clube
240 – Associação Beneficente Alpha 3
241 – Associação São Vicente Surf

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *